



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Projeto de Lei nº40/16 de 08 de JULHO de 2016.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 79.925,96 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
136	02-05-01	12.361.0409.4.053	3390.30.00	247	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUCAÇÃO – QUESE	79.925,96
TOTAL.....R\$ 79.925,96						

Art.2º - O recurso para a Suplementação mencionado acima será decorrente por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 147 – TRANSFERÊNCIA DA QUOTA DE SÁLARIO EDUCAÇÃO – apurado na CONTA CORRENTE Nº 8543x FNDE – SALARIO EDUCAÇÃO no BANCO DO BRASIL agencia 1723x, deduzida as despesas a pagar e ou a liquidar na referida fonte de recursos no exercício de 2015.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 08 de julho de 2016


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração